

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 084 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Cancela parcialmente o Decreto Extraordinário nº 065, de 19 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tocantins, no exercício de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:


Art. 1º Fica parcialmente cancelado o Decreto nº 65, de 19 de junho de 2020, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as dotações do Município de Tocantins", que passa a vigorar com o valor de R\$ 41.281,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais).

Parágrafo único O valor cancelado de R\$ 28.719,00 (vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais) será contingenciado no orçamento vigente, através de reserva de saldo da dotação orçamentária listada no artigo 1º do Decreto 65/2020, na fonte de recursos 1.61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID 19 para aplicação em ações de saúde e assistência social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Tocantins/MG, 21 de agosto de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
21/08/2020

Coordenador(a) de Gabinete